



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

D E C R E T O

Nº 1/63

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com a Lei de nº. 121 de 10/6/63,

R E S O L V E:

- a) MARCAR a data da instalação do distrito administrativo denominado SEDE SULINA, para o dia 28 do corrente mês, as 12 (doze) horas.
- b) De acôrdo com a Lei de nº. 123 de 10/6/63 fica considerado SEDE SULINA na classificação de numeração, como 3º (Terceiro) distrito administrativo de Chopinzinho.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, em 2/7/63

José Armin Mutte
Prefeito

RAS/